HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- http://hcuftm.ebserh.gov.br/

Ata de Registro de Preços - SEI nº nº12-2019-MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA/2019

Processo nº 23521.000017/2019-00

LICITAÇÃO ELETRÔNICA **Nº 12/2019** – PROCESSO Nº. **23521.000017/2019-00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA 05 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINIERO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº15.126.437/0005-77, situado na Avenida Getúlio Guaritá nº. 130, 2º andar – Bairro Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba – MG, CEP: 38.025-440, por seu representante legal, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, dos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 5.450 de 31/05/2005 e n°. 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico (SRP) Nº12/2019 e do Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Autoridade Competente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**,** RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do(s) item (ns) constantes no anexo I do Edital que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o(s) mesmo(s) oferecido(s) pela (s) empresa (s):

Empresa:MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº:13.008.903/0001-60, sediada na RUA MANOEL ALEXANDRINO,401, cidade BELO HORIZONTE/MG, CEP:31910-120, telefone: (31)3432-9993.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata, a formalização que visa a Aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV), conforme especificações constantes no Anexo "I" que acompanham o edital do Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 12/2019, nas unidades e respectivas quantidades relacionadas no Anexo desta Ata de Registro de Preços.

1.2. Deverão ser entregues conforme agendamento a ser realizado na Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HC, mediante solicitação ao Fornecedor, exclusivamente via e-mail: caf.hctm@ebserh.gov.br, no seguinte endereço: Rua Capitão Domingos, nº 50, Bairro Nossa Sra. da Abadia, CEP 38025-010, Uberaba (MG).

1.2.1. A entrega dos materiais será imediata, com prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da remessa da Autorização de Fornecimento/Empenho.

1.2.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

UASG 150248: Os itens deverão ser entregues na Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário da UFGD, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Bairro Altos do Indaiá, CEP 79.823-501, Dourados/MS, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre as 7 e 11 horas e 13 a 16 horas – horário local (fuso horário de Mato Grosso do Sul é 1 hora a menos que o de Brasília). Os contatos podem ser feitos pelo telefone (67) 3410-3037 ou pelo e-mail anasantos@ufgd.edu.br, com a farmacêutica chefe da Unidade, Ana Paula dos Santos.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA ENTREGA.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, contados da data de homologação do certame pela Autoridade Competente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro não será obrigado a adquirir os materiais exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo "I" do Edital e anexo desta Ata, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

IV – CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2019, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

5.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	UASG 155011 HC-UFTM	UASG 150248 HU-UFGD
1	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA,EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 352317	FR	50.000	
2	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA HEMODIÁLISE: FRAÇÃO ÁCIDA, CONCENTRAÇÃO FINAL DE NA: 138,0 MEQ/L, K: 2,0 MEQ, CA: 3,5MEQ/L, MG: 1,0MEQ/L, CL: 109,5MEQ/L, ACETATO: 3,0MEQ/L, BICARBONATO: 32 MEQ/L, COM FÓRMULA CONCENTRADA EM 100ML, CLORETO DE SÓDIO 21,07G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,5222G, CLORETO DE CÁLCIO 0,900G, CLORETO DE MAGNESIO 0,3558G, ÁCIDO ACÉTICO 0,6311G, ÁGUA PURIFICADA QSP 100,0ML, GALÃO DE 05 LITROS . EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. SICAF 240342	FR	15.000	500
3	SOLUÇÃO ÁCIDA PARA MÁQUINA DE PROPORÇÃO PARA HEMODIÁLISE, COMPOSIÇÃO PADRÃO, COM ÁGUA DE INJEÇÃO E VARIAÇÃO APÓS DILUIÇÃO EM 1:34 DE: NA+ 138MEQ/L, K+ 2,0 E CÁLCIO 2,5MEQ/L COM GLICOSE (1G/L) EM GALÕES DE 05 LITROS COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E RÓTULOS DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A FORMULAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. SICAF 364742	BSA	1.200	
4	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA AFÉRESE ACD-A (FÓRMULA A - USP), CITRATO ÁCIDO DEXTROSE, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM VOLUME DE 500ML. COMPOSTA A CADA 100ML POR GLICOSE 2,450 GRAMAS, CITRATO DE SÓDIO 2,2 GRAMAS, ÁCIDO CÍTRICO 7,3GRAMAS E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. SICAF 374476	BSA	200	
5	SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE, COMPOSIÇÃO PADRÃO COM VARIAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% GR EM GALÕES DE 5 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE DE VEDAÇÃO INTERNA E RÓTULOS DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A FORMULAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL. SICAF 394853	FR	18.000	575
6	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - FRASCO DE 250ML. SICAF 268222	FR	2.000	
7	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 268236	FR	50.000	
8	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 268236	FR	350.000	
9	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 268236	FR	100.000	

10	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 268236	FR	120.000	
11	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML, GLICERINA LÍQUIDA CLISTER 120MG/ML. SICAF 269622	FR	5.000	
12	SOLUÇÃO DE GLICOSE 10% 500ML, FRASCO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM EM POLIETILENO. SICAF 267544	FR	7.000	
13	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML,EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 270092	FR	20.000	
14	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 270092	FR	30.000	
15	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%- FRASCO DE 250ML, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 299675	FR	6.000	
16	SOLUÇÃO DE MANITOL 5,4MG/ML + SORBITOL 27MG/ML - FRASCO DE 1000 ML SOLUÇÃO ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO DE CAVIDADES,EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 399922	BSA	3.000	
17	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO 500ML, CLORETO DE SÓDIO 600MG+ LACTATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 303292	BSA	30.000	
18	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SISTEMA FECHADO E ISENTA DE PVC. SICAF 352192	FR	2.000	

DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.008.903/0001-60 - MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	BOLSA COLETORA DE HEMODERIVADOS	UNIDADE	200	R$ 33,4100	R$ 6.682,0000
Marca: JP Fabricante: JP Modelo / Versão: 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PARA AFÉRESE ACD-A (FÓRMULA A - USP), CITRATO ÁCIDO DEXTROSE, ESTÉRIL E APIROGÊNICA COM VOLUME DE 500ML. COMPOSTA A CADA 100ML POR GLICOSE 2,450 GRAMAS, CITRATO DE SÓDIO 2,2 GRAMAS, ÁCIDO CÍTRICO 7,3GRAMAS E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO.					
Total do Fornecedor:					R$ 6.682,0000

(assinado eletronicamente)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL DE CLÍNICAS/FILIAL EBSERH

LUIZ HUMBERTO CAMILO

GERENTE ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO

(assinado eletronicamente)

HOSPITAL DE CLÍNICAS/FILIAL EBSERH

Prof.ª Drª ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

SUPERINTENDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões**, **Superintendente**, em 24/09/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RIBEIRO VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 24/09/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Camilo**, **Gerente, Substituto(a)**, em 27/09/2019, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029040** e o código CRC **ED7FB6C3**.

Referência: Processo nº 23521.000017/2019-00 SEI nº 3029040